



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG**  
**DISPENSA Nº 62/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**

Torna público a empresa vencedora do referido certame: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA, item negociado em R\$ 2.496,00.

**Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG**  
**DISPENSA Nº 63/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024**

Torna público a empresa vencedora do referido certame: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, item negociado em R\$ 9.896,00.

**Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO Nº:00259 /2024</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 1</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                              |            |                  |
|---------------------|----------------------------------------------|------------|------------------|
| 02                  | PODER EXECUTIVO                              |            |                  |
| 02.05               | Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde      |            |                  |
| 02.05.02            | Departamento de Unidades de Saúde            |            |                  |
| 10                  | Saude                                        |            |                  |
| 10.301              | Atencao Basica                               |            |                  |
| 10.301.1012         | Atenção Primária à Saúde                     |            |                  |
| 10.301.1012.2080    | Manutenção Atendimento Unidades Básicas      |            |                  |
| <b>4.4.90.52.00</b> | <b>369 Equipamento e Material Permanente</b> |            | <b>13.055.00</b> |
| 2.621.000.0000      | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS               |            | 13.055.00        |
| <b>TOTAL:</b>       |                                              | <b>R\$</b> | <b>13.055.00</b> |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

13.055.00 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE  
CPF: . . -  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO No:00260 /2024</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 1</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesas com as dotações abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotação

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |     |                                                 |                 |
|------------------|-----|-------------------------------------------------|-----------------|
| 02               |     | PODER EXECUTIVO                                 |                 |
| 02.04            |     | Secretaria Municipal de Educação                |                 |
| 02.04.01         |     | Departamento de Educação                        |                 |
| 12               |     | Educacao                                        |                 |
| 12.122           |     | Administracao Geral                             |                 |
| 12.122.1204      |     | Gestão das Políticas de Educação                |                 |
| 12.122.1204.2031 |     | Gerencia do Serviço Educação Município          |                 |
| 3.3.90.39.00     | 211 | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>1.341.44</b> |
|                  |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 1.341.44        |
| 12.361           |     | Ensino Fundamental                              |                 |
| 12.361.1203      |     | Transporte Escolar                              |                 |
| 12.361.1203.2048 |     | Manutencao do Transporte Escolar                |                 |
| 3.3.90.39.00     | 222 | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>500.00</b>   |
|                  |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 500.00          |
| 02.04.02         |     | Departamento de Orientação Pedagógica           |                 |
| 12               |     | Educacao                                        |                 |
| 12.361           |     | Ensino Fundamental                              |                 |
| 12.361.1201      |     | Ensino Fundamental                              |                 |
| 12.361.1201.2036 |     | Desenvolvimento das Atividades Curricul         |                 |
| 3.3.90.30.00     | 235 | <b>Material de Consumo</b>                      | <b>2.067.80</b> |
|                  |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 2.067.80        |
| 02.05            |     | Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde         |                 |
| 02.05.01         |     | Departamento de Saúde                           |                 |
| 10               |     | Saude                                           |                 |
| 10.122           |     | Administracao Geral                             |                 |
| 10.122.1010      |     | Gestão das Políticas de Saúde                   |                 |
| 10.122.1010.2065 |     | Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic         |                 |
| 3.3.90.39.00     | 287 | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>500.00</b>   |
|                  |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 500.00          |
| 10.302           |     | Assist. Hospitalar e Ambulatorial               |                 |
| 10.302.1011      |     | Atenção Secundária à Saúde                      |                 |
| 10.302.1011.2067 |     | Manutenção Serviços de Tratamento Fora          |                 |
| 3.3.90.30.00     | 306 | <b>Material de Consumo</b>                      | <b>776.14</b>   |
|                  |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 776.14          |
| 02.06            |     | Secret Munic de Obras e Serviços Urbano         |                 |
| 02.06.01         |     | Departamento de Transporte                      |                 |
| 26               |     | Transporte                                      |                 |
| 26.782           |     | Transporte Rodoviario                           |                 |
| 26.782.0401      |     | Administração e Inovação                        |                 |
| 26.782.0401.2106 |     | Manutenção de Veículos e Máquinas               |                 |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO Nº:00260 /2024</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 2</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                |     |                                               |                 |
|--------------------------------|-----|-----------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00                   | 402 | <b>Material de Consumo</b>                    | 1.500.00        |
| 1.500.000.0000                 |     | Recursos não vinculados de Impostos           | 1.500.00        |
| 02.08                          |     | Secretaria Municipal de Desenvolvimento       |                 |
| 02.08.02                       |     | Departamento de Ação Social                   |                 |
| 08                             |     | Assistencia Social                            |                 |
| 08.243                         |     | Assist. a Crianca e ao Adolescente            |                 |
| 08.243.0409                    |     | Gestão das Políticas de Assistência Soc       |                 |
| 08.243.0409.2087               |     | Manutenção do Conselho Tutelar                |                 |
| 3.3.90.14.00                   | 569 | <b>Diárias - Pessoal Civil</b>                | 137.26          |
| 1.500.000.0000                 |     | Recursos não vinculados de Impostos           | 137.26          |
| 02.05                          |     | Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde       |                 |
| 02.05.02                       |     | Departamento de Unidades de Saúde             |                 |
| 10                             |     | Saude                                         |                 |
| 10.301                         |     | Atencao Basica                                |                 |
| 10.301.1012                    |     | Atenção Primária à Saúde                      |                 |
| 10.301.1012.2128               |     | Manutenção da Academia da Saúde               |                 |
| 3.3.90.47.00                   | 682 | <b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b> | 1.370.00        |
| 1.621.000.0000                 |     | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS                | 1.370.00        |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b> |     |                                               | <b>8.192.64</b> |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

|                  |     |                                                 |          |
|------------------|-----|-------------------------------------------------|----------|
| 02               |     | PODER EXECUTIVO                                 |          |
| 02.01            |     | GABINETE DO PREFEITO                            |          |
| 02.01.03         |     | Controle Interno                                |          |
| 04               |     | Administracao                                   |          |
| 04.125           |     | Normatizacao e Fiscalizacao                     |          |
| 04.125.0401      |     | Administração e Inovação                        |          |
| 04.125.0401.2024 |     | Manut Ativ Controladoria Municipal              |          |
| 3.3.90.36.00     | 104 | <b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b> | 6.322.64 |
| 1.500.000.0000   |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 6.322.64 |
| 02.05            |     | Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde         |          |
| 02.05.01         |     | Departamento de Saúde                           |          |
| 10               |     | Saude                                           |          |
| 10.122           |     | Administracao Geral                             |          |
| 10.122.1010      |     | Gestão das Políticas de Saúde                   |          |
| 10.122.1010.2065 |     | Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic         |          |
| 3.1.90.13.00     | 281 | <b>Obrigações Patronais</b>                     | 500.00   |
| 1.500.000.0000   |     | Recursos não vinculados de Impostos             | 500.00   |
| 10.302           |     | Assist. Hospitalar e Ambulatorial               |          |
| 10.302.1011      |     | Atenção Secundária à Saúde                      |          |
| 10.302.1011.2067 |     | Manutenção Serviços de Tratamento Fora          |          |
| 3.3.90.39.00     | 307 | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | 1.370.00 |
| 1.621.000.0000   |     | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS                  | 1.370.00 |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO Nº:00260 /2024</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 3</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

**TOTAL:**

**R\$**

**8.192.64**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE  
CPF: . . -  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024



Estado de Minas Gerais  
Poder Executivo de Nova Era

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **Associação Cultural da Guarda de Congo da Vila Santa Rosa de Nova Era-MG**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo n.º 014/2024.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

*V. Silva*  
**VERONICA BUENO SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

---

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000  
e-mail: [gabinete@novaera.mg.gov.br](mailto:gabinete@novaera.mg.gov.br)  
home page: [www.novaera.mg.gov.br](http://www.novaera.mg.gov.br)

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO Nº:00261 /2024</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 1</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                         |            |                 |
|---------------------|-----------------------------------------|------------|-----------------|
| 02                  | PODER EXECUTIVO                         |            |                 |
| 02.04               | Secretaria Municipal de Educação        |            |                 |
| 02.04.02            | Departamento de Orientação Pedagógica   |            |                 |
| 12                  | Educacao                                |            |                 |
| 12.361              | Ensino Fundamental                      |            |                 |
| 12.361.1201         | Ensino Fundamental                      |            |                 |
| 12.361.1201.2036    | Desenvolvimento das Atividades Curricul |            |                 |
| <b>3.3.90.30.00</b> | <b>235 Material de Consumo</b>          |            | <b>9.896.00</b> |
| 2.569.000.0000      | Outras Transferências de Recursos do    |            | 9.896.00        |
| <b>TOTAL:</b>       |                                         | <b>R\$</b> | <b>9.896.00</b> |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

9.896.00

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO No:00262 /2024</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 1</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                |                                          |          |
|------------------|----------------|------------------------------------------|----------|
| 02               |                | PODER EXECUTIVO                          |          |
| 02.02            |                | Secretaria Municipal de Administração    |          |
| 02.02.01         |                | Secretaria Municipal de Administração    |          |
| 04               |                | Administracao                            |          |
| 04.122           |                | Administracao Geral                      |          |
| 04.122.0401      |                | Administração e Inovação                 |          |
| 04.122.0401.2131 |                | Manutenção das Atividades da Secretaria  |          |
| 3.3.90.40.00     | 111            | Serv. de TI e Comunicação - PJ           | 8.386.96 |
|                  | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos      | 8.386.96 |
| 02.05            |                | Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde  |          |
| 02.05.01         |                | Departamento de Saúde                    |          |
| 10               |                | Saude                                    |          |
| 10.302           |                | Assist. Hospitalar e Ambulatorial        |          |
| 10.302.1011      |                | Atenção Secundária à Saúde               |          |
| 10.302.1011.2067 |                | Manutenção Serviços de Tratamento Fora   |          |
| 3.3.90.30.00     | 306            | Material de Consumo                      | 272.64   |
|                  | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos      | 272.64   |
| 3.3.90.39.00     | 307            | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 286.27   |
|                  | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos      | 286.27   |
| 02.05.02         |                | Departamento de Unidades de Saúde        |          |
| 10               |                | Saude                                    |          |
| 10.301           |                | Atencao Basica                           |          |
| 10.301.1012      |                | Atenção Primária à Saúde                 |          |
| 10.301.1012.2073 |                | Manutenção Atividades Assistência Saúde  |          |
| 3.3.90.39.00     | 351            | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.493.00 |
|                  | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos      | 2.493.00 |
| 02.07            |                | Secretaria Municipal de Água e Esgoto    |          |
| 02.07.01         |                | Departamento de Arrecadação e Controle   |          |
| 17               |                | Saneamento                               |          |
| 17.512           |                | Saneamento Basico Urbano                 |          |
| 17.512.0401      |                | Administração e Inovação                 |          |
| 17.512.0401.2108 |                | Manutenção Atividades de Gerenciamento   |          |
| 3.3.90.40.00     | 523            | Serv. de TI e Comunicação - PJ           | 500.00   |
|                  | 1.753.000.0000 | Recursos Prov. taxas,contrib e preços    | 500.00   |
| 02.08            |                | Secretaria Municipal de Desenvolvimento  |          |
| 02.08.02         |                | Departamento de Ação Social              |          |
| 08               |                | Assistencia Social                       |          |
| 08.243           |                | Assist. a Crianca e ao Adolescente       |          |
| 08.243.0409      |                | Gestão das Políticas de Assistência Soc  |          |
| 08.243.0409.2087 |                | Manutenção do Conselho Tutelar           |          |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO No:00262 /2024</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 2</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                |            |                                                 |                  |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.3.90.39.00</b>            | <b>572</b> | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>1.746.07</b>  |
| 1.500.000.0000                 |            | Recursos não vinculados de Impostos             | 1.746.07         |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b> |            |                                                 | <b>13.684.94</b> |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

|                     |            |                                                 |                 |
|---------------------|------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| 02                  |            | PODER EXECUTIVO                                 |                 |
| 02.01               |            | GABINETE DO PREFEITO                            |                 |
| 02.01.02            |            | Procuradoria e Assessoria Juridica              |                 |
| 28                  |            | Encargos Especiais                              |                 |
| 28.846              |            | Outros Encargos Especiais                       |                 |
| 28.846.0000         |            | Gestão dos Encargos Especiais                   |                 |
| 28.846.0000.2009    |            | Pagamento Determinacoes Judiciais               |                 |
| <b>3.3.90.91.00</b> | <b>099</b> | <b>Sentenças Judiciais</b>                      | <b>2.109.60</b> |
| 1.500.000.0000      |            | Recursos não vinculados de Impostos             | 2.109.60        |
| 02.01.03            |            | Controle Interno                                |                 |
| 04                  |            | Administracao                                   |                 |
| 04.125              |            | Normatizacao e Fiscalizacao                     |                 |
| 04.125.0401         |            | Administração e Inovação                        |                 |
| 04.125.0401.2024    |            | Manut Ativ Controladoria Municipal              |                 |
| <b>3.3.90.36.00</b> | <b>104</b> | <b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b> | <b>6.277.36</b> |
| 1.500.000.0000      |            | Recursos não vinculados de Impostos             | 6.277.36        |
| 02.05               |            | Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde         |                 |
| 02.05.02            |            | Departamento de Unidades de Saúde               |                 |
| 10                  |            | Saude                                           |                 |
| 10.302              |            | Assist. Hospitalar e Ambulatorial               |                 |
| 10.302.1011         |            | Atenção Secundária à Saúde                      |                 |
| 10.302.1011.2079    |            | Manutencao Servicos Fisioterapia                |                 |
| <b>4.4.90.52.00</b> | <b>395</b> | <b>Equipamento e Material Permanente</b>        | <b>558.91</b>   |
| 1.500.000.0000      |            | Recursos não vinculados de Impostos             | 558.91          |
| 02.07               |            | Secretaria Municipal de Água e Esgoto           |                 |
| 02.07.01            |            | Departamento de Arrecadação e Controle          |                 |
| 17                  |            | Saneamento                                      |                 |
| 17.512              |            | Saneamento Basico Urbano                        |                 |
| 17.512.0401         |            | Administração e Inovação                        |                 |
| 17.512.0401.2107    |            | Manutencao de Veiculos                          |                 |
| <b>4.4.90.52.00</b> | <b>514</b> | <b>Equipamento e Material Permanente</b>        | <b>500.00</b>   |
| 1.753.000.0000      |            | Recursos Prov. taxas,contrib e preços           | 500.00          |
| 02.08               |            | Secretaria Municipal de Desenvolvimento         |                 |
| 02.08.04            |            | Fundo Municipal de Assistência Social           |                 |
| 08                  |            | Assistencia Social                              |                 |
| 08.244              |            | Assistencia Comunitaria                         |                 |
| 08.244.0409         |            | Gestão das Políticas de Assistência Soc         |                 |
| 08.244.0409.2116    |            | Operacionalização da Política de Assist         |                 |
| <b>3.3.90.39.00</b> | <b>611</b> | <b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>1.746.07</b> |
| 1.500.000.0000      |            | Recursos não vinculados de Impostos             | 1.746.07        |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO No:00262 /2024</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 3</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                  |                                         |                      |
|------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| 02.08.08         | Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR     |                      |
| 23               | Comercio e Servicos                     |                      |
| 23.695           | Turismo                                 |                      |
| 23.695.2301      | Turismo como Gerador de Renda           |                      |
| 23.695.2301.1034 | Construção e Manutenção de Pontos Turís |                      |
| 4.4.90.51.00     | <b>667 Obras e Instalações</b>          | <b>2.493.00</b>      |
| 1.500.000.0000   | Recursos não vinculados de Impostos     | 2.493.00             |
| <b>TOTAL:</b>    |                                         | <b>R\$ 13.684.94</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE  
CPF: . . . -  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESULTADO DO EDITAL 059/2024 DA LEI PAULO GUSTAVO - PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DEMESTRES DA CULTURA – PREMIAÇÃO NOVA ERA /MG

Projetos analisados pela Comissão Avaliadora nos critérios previstos no edital ANEXO I – Projeto, ANEXO II – Documentação Comprobatória de atuação e experiência no segmento artístico (Critérios de Mérito Cultural) e reserva de vagas (negros, PCD e indígenas) conforme previsão da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022)

### EDITAL Nº 059/2024 – LEI PAULO GUSTAVO - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRES DACULTURA

#### Participantes Habilitados:

| NOME                        | CATEGORIA                    | RESULTADO                                              |
|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Astolpho de Araújo Santiago | Patrimônio Cultural          | Habilitado                                             |
| Elvécio Eustáquio da Silva  | Patrimônio Cultural          | Habilitado                                             |
| Fernando Antônio da Silva   | Leitura, escrita e oralidade | Habilitado                                             |
| Nair Damázio Neto           | Leitura, escrita e Oralidade | Habilitado<br>(VAGA ETNICO-<br>RACIAL)                 |
| Ironildes Alves P. Oleveira | Patrimônio Cultural          | Inabilitado<br>(não apresentou documentos<br>pessoais) |

#### Comissão avaliadora:

Selma Maria Alves Gervásio Vieira



Documento assinado digitalmente  
SELMA MARIA ALVES GERVASIO VIEIRA  
Data: 21/11/2024 16:08:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raiany Oliveira de Almeida



Documento assinado digitalmente  
RAIANY OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Data: 21/11/2024 15:16:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorena Dias

Oliveira da Silva



Documento assinado digitalmente  
LORENA DIAS OLIVEIRA DA SILVA  
Data: 21/11/2024 15:01:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESULTADO DO EDITAL 060/2024 DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) NOVA ERA /MG

Projetos analisados pela Comissão Avaliadora nos critérios previstos no edital ANEXO I – Projeto, ANEXO II – Documentação Comprobatória de atuação e experiência no segmento artístico (Critérios de Mérito Cultural) e reserva de vagas (negros, PCD e indígenas) conforme previsão da LEI Nº 14399/2022.

### EDITAL Nº 060/2024 - PNAB - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

#### Participantes Habilitados:

| NOME                      | CATEGORIA                     | RESULTADO                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sheila Fernandes da Costa | Bolsa<br>Criação<br>Artística | Inabilitado<br><br>(Não apresentou documentos pessoais, inconstância no projeto: Público de São Domingos do Prata , não identificando descrições cronograma e da equipe, como será as inscrições e responsabilidades) |

#### Comissão avaliadora:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SELMA MARIA ALVES GERVASIO VIEIRA  
Data: 21/11/2024 16:08:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Selma Maria Alves Gervásio Vieira

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAIANY OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Data: 21/11/2024 15:32:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raiany Oliveira de Almeida

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LORENA DIAS OLIVEIRA DA SILVA  
Data: 21/11/2024 15:30:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorena Dias Oliveira da Silva



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 350

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 21 de novembro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

Torna público a abertura do processo licitatório cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Data de abertura: 05/12/2024, às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: [www.novaera.mg.gov.br](http://www.novaera.mg.gov.br) ou [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

**Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.**